

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.075 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
ASSISTENTE SOCIAL (CASA DA CRIANÇA).

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para atender às despesas com a contribuição à Casa da Criança para pagamento de uma Assistente Social.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

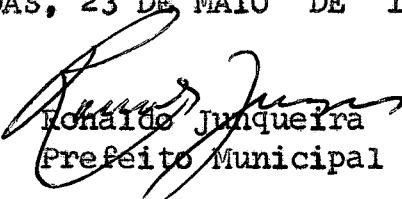
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:-
61 - Contribuição à Escola Casa da Criança... Cr\$ 4.500,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0. - Pessoal:-
61 - Professôras Contratadas..... Cr\$ 4.500,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.357 / DE 27 / 5 / 1973.